REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Número 203

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 695/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa, a celebrar entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e a entidade denominada Associação Sociocultural Inclu@rtes - ASCI para a implementação do Projeto "AI - Animação Inclusiva", ao abrigo do Programa de Inovação e Transformação Social - PRINT.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 695/2020

de 28 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e dos Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Sociocultural Inclu@rtes - ASCI, NIPC 902173618, para a implementação do Projeto "AI - Animação Inclusiva", ao abrigo do Programa de Inovação e Transformação Social - PRINT, que será executado entre os anos de 2020 e 2021, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

Ano económico de 2020..... € 1.487,50; Ano económico de 2021..... € 637,50.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2020:
 - Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.05.07.01.WX.S0; Projeto 51421.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 26 de outubro de 2020.

- O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Ĉinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais la	ıdas € 38.56 cada	€ 231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)